

Preocupações da cadeia produtiva do tabaco sobre o Projeto de Lei nº 3.887/2020 (CBS)

A **AFUBRA**, Associação dos Fumicultores do Brasil, entidade de utilidade pública que desde 1955 luta pelos fumicultores brasileiros, atividade que em 2019 contou com mais de 149 mil famílias produtoras e que gerou mais de 630 mil empregos apenas na lavoura;

A **AMPROTABACO**, Associação dos Municípios Produtores de Tabaco, entidade fundada em 2013 e que representa e defende os interesses econômicos e sociais dos mais de 550 municípios produtores de tabaco da Região Sul do Brasil;

A **FENTIFUMO**, Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias do Fumo e Afins, entidade criada em 1992 e que congrega todos os sindicatos que representam suas bases de trabalhadores nas indústrias de fumo, em âmbito nacional, e que atualmente representa mais de 40 mil trabalhadores da indústria;

O **SINDITABACO**, Sindicato Interestadual da Indústria do Tabaco, entidade fundada em 1947 e que representa a indústria do tabaco concentrada na Região Sul, indústria essa responsável pela segunda maior produção e a maior exportação de tabaco em folha do mundo;

Vêm, em conjunto e com uma só voz, externar grave preocupação com o PL 3.887/2020, que institui a nova Contribuição sobre Operações com Bens e Serviços (CBS) em substituição ao atual PIS/COFINS. A proposta em debate substitui uma tributação atual de aproximadamente 11% sobre preço de venda a varejo de PIS/COFINS combinados, por uma sistemática específica de R\$1,10 por carteira de vinte cigarros e mais uma parcela ad valorem de 22% do maior preço de venda a varejo praticado no território nacional.

A mecânica de tributação proposta no PL 3887/2020 especificamente para cigarros e cigarilhas, considerando a atual tributação do ICMS (médio) e IPI existente, levaria uma marca de cigarros comercializada ao preço mínimo vigente a ter uma carga tributária de 115%. Se hoje o contrabando já é um problema real que exige uma abordagem e cooperação multidisciplinar, o aumento da carga tributária proposto pelo PL 3.887/2020 sacrificará ainda mais os cigarros legais frente aos cigarros ilegais. Segundo pesquisa do IBOPE, o mercado ilegal já atinge 57%; esse aumento de carga levaria à total desregulamentação fiscal e sanitária do mercado, que seria dominado definitivamente pela ilegalidade.

Vale mencionar que atualmente a carga tributária em vigor, em torno de 71% na média, já estaria dentro das recomendações – ainda que não obrigatórias – de implementação da Convenção-Quadro para Controle do Tabaco (CQCT); igualmente, as mesmas recomendações da CQCT indicam que é importante que a tributação leve em consideração fatores regionais, sob risco de aumento do contrabando; o Paraguai, atualmente, pratica 18% de tributação média sobre cigarros fabricados naquele país, cuja produção majoritariamente acaba sendo contrabandeada para o Brasil.

O setor de tabaco emprega centenas de milhares de pessoas no campo e na cidade; é uma atividade lícita, que gera divisas para o País, contribui para o crescimento econômico. Entendemos que o aumento de carga proposto pelo PL 3887/20, contraria os objetivos publicizados pelo Ministério da Economia, principalmente quanto a neutralidade da carga incidente sobre os produtos e serviços, em especial os cigarros e, certamente, prejudicará a cadeia como um todo.

Por todo o exposto, reiteramos nossa grave preocupação com qualquer proposta que aumente carga tributária do setor que já está dentre os mais tributados no Brasil e que sofre com a ilegalidade que aumenta a violência das nossas cidades, por ela financiada.

Santa Cruz do Sul, 17 de agosto de 2020.

